



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Quinta-feira • 10 de outubro de 2019 • Ano XV • Edição Nº 2302

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA GERAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 44/2019)	2
LEI (Nº 548/2019)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ERRATA ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://pmitaquaraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 44/2019)



DECRETO Nº 44, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a antecipação da feira livre do dia 12/10/2019 (sábado) para o dia 11/10/2019 (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação vigente:

Considerando, que no dia 12 de outubro de 2019, sábado, será comemorado o Dia da Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica antecipada a feira livre do dia 12/10/2019 (sábado), para o dia 11/10/2019 (sexta-feira) em decorrência do feriado de 12 de outubro de 2019, sábado - Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Itaquara, 10 de Outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA

Prefeito Municipal

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara/BA, CEP: 45.340-000

CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 073 – 3543-2110

<http://pmitaquaraba.imprensaoficial.org/>

LEI (Nº 548/2019)



LEI Nº 548/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, AUTORIZA ABERTURA DE FONTES DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação vigente.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários, até o montante de 30% (trinta por cento) do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2019.

§ 1º: A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º: Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

I - Transposição: São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

II - Transferência: São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

III- Remanejamento: São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Prefeitura Municipal de Itaquara

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara/BA, CEP: 45.340-000

CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 073 – 3543-2110



§ 3º: A Transposição, Transferência ou Remanejamento de que trata o *caput* deste Artigo, excepcionalmente, resultará em ajuste na classificação funcional.

Art. 2º: O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente Orçamento, às portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Resolução Normativa Nº 015/2012, Anexo VI, sempre que houver necessidade de adequação, através da criação de Fontes de Recursos, para atender prioridades do Município.

Parágrafo Único: Será utilizado como recurso, para atendimento ao *caput* deste artigo, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso do exercício corrente.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, coincidindo seus efeitos com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaquara, 10 de Outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquara

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara/BA, CEP: 45.340-000

CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 073 – 3543-2110

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019)



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do diário oficial, n.º 2019, de 30 de Setembro de 2019, onde lê-se:

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP

A Sra. Ana Rita Oliveira Costa, pregoeira, no uso de suas atribuições, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes do Pregão n.º 025/2019, em forma de Pregão Presencial para Registro de Preço, e tendo em vista, os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide adjudicar a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de expediente e didático, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Itaquara, Bahia, através do menor preço por lote, empreitada por preço unitário, conforme termo de referência, (anexo I), tendo como vencedores as empresas **TELES & PEREIRA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N°18.374.034/0001-01, a empresa **ANTÔNIO ARAGÃO DE ALMEIDA** CNPJ N° 34.016.667/0001-02.

Itaquara-BA, 26 de **Agosto** de 2019.

Ana Rita Oliveira Costa
Pregoeira

Leia-se:

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP

A Sra. Ana Rita Oliveira Costa, pregoeira, no uso de suas atribuições, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes do Pregão n.º 025/2019, em forma de Pregão Presencial para Registro de Preço, e tendo em vista, os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide adjudicar a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de expediente e didático, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Itaquara, Bahia, através do menor preço por lote, empreitada por preço unitário, conforme termo de referência, (anexo I), tendo como vencedores as empresas **TELES & PEREIRA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N°18.374.034/0001-01, a empresa **ANTÔNIO ARAGÃO DE ALMEIDA** CNPJ N° 34.016.667/0001-02.

Itaquara-BA, 26 de **Setembro** de 2019.

Ana Rita Oliveira Costa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaquara
Praça três Poderes 69 Centro Itaquara-BA Cep: 45.340-000
CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 73 – 3543-2110